



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1. A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais — GRO; PPP — Perfil Profissiográfico Previdenciário; Prestar Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho; Realizar a Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o e-Social (emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do e-Social), em atendimento às demandas da Prefeitura de Cruz das Almas/BA, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a obrigatoriedade de atendimento aos ditames das Legislações Vigentes; Considerando as Normas Regulamentadoras – NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST;

Considerando a Norma Regulamentadora NR 07, que dispõe sobre o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, que estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do programa nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a



saúde dos trabalhadores em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco – PGR da organização;

Considerando a NR 09, que estabelece os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos quando identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;

Considerando a NR 15, que descreve as atividades, operações e agentes insalubres, inclusive seus limites de tolerância;

Considerando o Decreto Nº 8.373/14, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial;

Considerando a necessidade em atender o levantamento técnico e transmissão via sistema em XML aos eventos do e-Social;

Considerando que, a identificação dos possíveis riscos e a implantação das devidas medidas de controle possibilitarão para a manutenção da saúde dos servidores, com a prevenção da ocorrência de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais, contribuindo assim, com a proteção do ambiente organizacional e para qualidade de vida dos servidores;

Considerando ainda que, os exames médicos e complementares consistem em um rol de exames que são solicitados e monitorados pelo médico do trabalho, de acordo com os riscos em que os trabalhadores são expostos.

Diante do exposto, a contratação pretendida não só atenderá aos preceitos estabelecidos nas Legislações Vigentes, como também implicará em benefícios destinados a garantir e preservar a saúde dos trabalhadores da Prefeitura de Cruz das Almas frente aos riscos dos ambientes de trabalho, bem como monitorar a fim de identificar precocemente qualquer situação que possa comprometer a saúde dos mesmos.

3. DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. No que tange ao atendimento às demandas da prestação de serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, a opção é a terceirização do serviço, através do Pregão Eletrônico.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Garantir a identificação dos possíveis riscos e a implantação das devidas medidas de controle, possibilitando a manutenção da saúde dos servidores, com a prevenção da ocorrência de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais, contribuindo assim, com a



proteção do ambiente organizacional e para qualidade de vida dos servidores, cumprindo também com as obrigações previstas nas Legislações Vigentes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos Internos

A) Serviços Prestados

Prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais — GRO; PPP — Perfil Profissiográfico Previdenciário; Prestar Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho; Realizar a Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o e-Social (emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do e-Social).

B) Atestado de Capacidade

A empresa deverá comprovar através de declaração, certidão ou atestado emitidos por pessoas de direito público ou privado, em nome da mesma, ter realizado serviços compatíveis com o objeto do Termo de Referência.

C) Relatórios

A empresa a ser contratada devem emitir relatórios mensalmente no que concerne as atividades dos serviços desempenhados, bem como relatório anual.

D) Tecnologia

Em razão da atividade de emitir e enviar os arquivos pertinentes ao e-Social, deverá observar os sistemas necessários.

E) Responsabilidade

A Contratada deverá ser responsável por todos os itens que contemplam a prestação dos serviços, tais como: Profissionais devidamente habilitados, sistemas, etc., dentre outras exigências presente no Termo de Referência.

5.2 Requisitos Externos

A) A presente contratação deve observar a seguinte lei:

Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



B) Os interessados deverão analisar os dispositivos constantes no Termo de Referência, bem como no Estudo Técnico Preliminar e, se for o caso, fazer questionamentos para a Secretaria Municipal de Administração através do e-mail: sec.administracao@cruzdascalmas.ba.gov.br

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ESTIMATIVA DE PREÇO

6.1.O levantamento deu-se através de pesquisas de preços de mercados.

6.2.O valor estimado para o período de 12(doze) meses é de R\$ 128.395,68.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1.Por tratar-se de serviços com execução contínua não há necessidade de parcelamento do objeto.

7.2.Sugerimos que a modalidade para contratação seja por meio de Pregão Eletrônico, em razão do valor anual dos serviços.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação é não só atender aos preceitos estabelecidos nas Legislações Vigentes, como também implicará em benefícios destinados a garantir e preservar a saúde dos trabalhadores da Prefeitura de Cruz das Almas frente aos riscos dos ambientes de trabalho, bem como monitorar a fim de identificar precocemente qualquer situação que possa comprometer a saúde dos mesmos.

9.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os pontos listados a seguir:

- A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;
- A importância da necessidade da contratação para o município;
- No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável.

10.MAPA DE RISCO

MATRIZ DE RISCOS				
RISCO 01: Execução do objeto em desacordo com o previsto				
Probabilidade:	Baixa ()	Média (x)	Alta ()	



Impacto:	Baixo ()	Médio ()	Alto (x)	
Dano(s): Prejuízo ao erário				
Ação(ões) Preventiva(s): Elaboração de Termo de referência com especificações técnicas. Responsável: Secretaria Municipal de Administração				
Ação(ões) de Contingência: Sanções e penalidades previstas no edital e contrato.				

11.IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1.Não se aplica

12.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

13.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1.Considerando a análise econômica, de eficácia dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, requer o prosseguimento pela Administração para realizar à celebração do processo licitatório para a contratação em questão.

Cruz das Almas-BA, 15 de abril de 2024.

Vaneide Braga Sampaio
Diretora de Departamento de Recursos Humanos